



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 139.605

Rio Branco-AC, 12-05-2025.

ASSUNTO: Inspeção para análise do Contrato nº 08.2011.037-A firmado entre o DEPASA e a Empresa Real Construções LTDA, 141/2011, cujo objeto é a contratação de Serviços de Drenagem, terraplanagem e pavimentação de vias urbanas em tijolos maciços, no município de Manuel Urbano.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 08.2011.037-A, cujo objeto é a contratação pelo DEPASA da Empresa de Real Construção LTDA, para execução de serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação de vias urbanas no município de Manuel Urbano.

A 5ª COECEX constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos e 11 meses, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023, artigo 11, *caput*).

Isto posto, sugerimos a extinção deste feito, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador